



PROJETO DE LEI Nº PL./0309.8/2021

Denomina Bruno Montanari o trecho entre a Rodovia SC 390, do início da Comunidade de Rancho Grande, em Concórdia, até o município de Piratuba.

Art. 1º Fica denominado Bruno Montanari o trecho compreendido entre a rodovia SC 390, do início da Comunidade de Rancho Grande, em Concórdia, até o município de Piratuba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Marcos Vieira

Lido no expediente	
077	Sessão de 12/08/21
As Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(16)	TRANSPORTES
	Secretário

Ao Expediente da Mesa
Em 12/08/21
Deputado Ricardo Alba
1º Secretário





JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por escopo homenagear Bruno Montanari, responsável juntamente com seu irmão Oswaldo pela criação da Banda Os Montanari, formada em 1958, na cidade de Concórdia. A banda ficou famosa não só no Estado de Santa Catarina, mas, sobretudo, em toda América Latina embalando as Kerbs (Festas Típicas Alemãs).

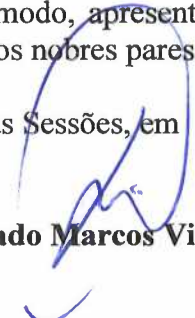
No repertório, canções típicas de tradição alemã, variando conforme o baile ou a festa típica de cada região.

Em setembro de 2018, os Montanari completaram 60 anos de atividade e com uma discografia de mais de 30 discos gravados, ocasião em que produziram um álbum comemorativo, que recuperou antigas canções apresentadas com uma nova roupagem, mas preservando as raízes, a tradição e os costumes que fizeram parte da trajetória da banda.

Assim, considerando Bruno Montanari é cidadão catarinense que contribuiu de forma expressiva e excepcional para a cultura do Estado embalando as festas típicas em vários municípios e trazendo alegria para o coração das pessoas que participavam, merece a presente homenagem na rodovia descrita, caminho sempre percorrido para divulgação de sua arte.

Deste modo, apresentamos a presente proposta e esperamos contar com a aquiescência e o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em


Deputado Marcos Vieira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE BLUMENAU
Registro Civil das Pessoas Naturais

Sônia Mary Braga Varela
Oficial Registrador
Patrícia Braga Varela - Carmen Lúcia Braga -
Oficial Substituta - Escrevente Substituta



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob número 43330 às folhas 0141 do livro C-108 de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de: **BRUNO MONTANARI**, de nacionalidade brasileira, divorciado, músico aposentado, natural de Concórdia-SC, nascido em 23/04/1936 (vinte e três de abril de mil novecentos e trinta e seis), residente e domiciliado à(em) rua Teobaldo Deschamps, 301, Gaspar-SC, CPF nº 104.759.909-00, documento de identidade 182.420 / SSP-SC, de sexo masculino, falecido em 15/02/2009 (quinze de fevereiro de dois mil e nove) às 18:10 horas, aos setenta e dois anos de idade no(a) **Clinica de Repouso Lar Santa Clara LTDA**, à(em) rua Benjamin Constant, 2300, bairro Vila Nova, Blumenau-SC. Era divorciado de **ELVIRA GROOS**, registro de casamento no Ofício de Concórdia-SC sob número 2348 às folhas 0120 do livro B-8 em 28 de Julho de 1956. Era filho de **JORGE MONTANARI**, falecido, lavrador, natural de Estado do Rio Grande do Sul e de **ANNA KOWACIC**, falecida, do lar, natural de Estado do Rio Grande do Sul. O assento teve como declarante: **Moacir José Montanari**, comerciante, residente e domiciliado(a) à(em) rua Urso Maior, 560, Blumenau-SC, documento de identidade 1.040.436-8 / SSP-SC. DO nº 132354519. Tendo como causa da morte: **Insuficiência respiratória, Pneumonia**, conforme atestado assinado pelo médico **Dra. Jaclara Raliter CRM nº 14143**. Foi sepultado no **cemitério Municipal**, Gaspar-SC. Era eleitor(a), deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido. Deixou 7 filhos sendo: **MOACIR**, 44 anos de idade; **MERI**, 43 anos de idade; **NADIR**, 47 anos de idade; **GENÉSIO**, 50 anos de idade; **DARCI**, 52 anos de idade; **KETLIN**, 23 anos de idade; **BRUNA**, 17 anos de idade. --

Registro lavrado em: 26/02/2009 (vinte e seis de fevereiro de dois mil e nove)

Observação: Selo de Fiscalização nº ANF88255.

O referido é verdade e dou fé.

Blumenau-SC, 26 de Fevereiro de 2009

Carmen Lúcia Braga
Carmen Lúcia Braga
Escrevente Substituta

Digitado por: Denise Sezerino Teixeira
Emolumentos
1 Registro - Isento
1 Selo de Fiscalização - Isento
Total - Isento

SERVIÇO REGISTRAL DE BLUMENAU
Registro Civil das Pessoas Naturais,
Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Dra. SÔNIA MARY BRAGA VARELA
OFICIAL REGISTRADORA
Dra. PATRÍCIA BRAGA VARELA
SUBSTITUTA
Dra. CARMEN LÚCIA BRAGA
ESCREVENTE REGISTRAL
Fone/Fax: (47) 3326-2581
Rua Nereu Ramos, 71 - Sala 101
89010-400 - Centro - BLUMENAU - SC

Cartório Braga Varela - Rua Nereu Ramos, 71, Sala 101, Bairro Centro
Blumenau - SC - Cep: 89010-400 - www.registrocivilblumenau.com.br - 4733262581



A presente proposição tem por escopo homenagear o Sr. Bruno Montanari, músico, maestro e compositor natural de Concórdia – SC, nascido em 23 de abril de 1936 e falecido em 15 de fevereiro de 2009, tendo em vista os serviços prestados em prol da comunidade de Concórdia e do sul do Brasil.

Filho de Jorge Montanari e Anna Kowacic, trabalhou desde jovem como músico. Em 1952, com 16 anos, junto de seus irmãos Orildo Montanari e Oswaldo Montanari, tocou o primeiro baile que foi sucedido por muitos outros bailes e *kerbs*. Em 1957, Bruno, Oswaldo e Zé do Sul tocavam na Rádio Rural de Concórdia, em vários dias da semana (Orildo já havia parado de tocar para se dedicar à agricultura). A estreia oficial da banda ocorreu em 1958 no programa Brasil de Canto a Canto da Rádio Rural, com o auditório cheio, sendo na época conhecida como Irmãos Montanari.

Em 1966 foi gravado o primeiro compacto dos Irmãos Montanari, que foi sucedido por dezenove discos de volumes inéditos da banda Os Montanari com regência de Bruno até 1985, ano em que passou a banda para seus filhos. Estes discos contaram com a participação de Oswaldo até 1971, ano em que faleceu.

Bruno fundou mais uma banda em 1985, o Musical Bruno Montanari (posteriormente Orquestra Bruno Montanari), com a qual gravou mais dois volumes em disco e outros dois em CD. As atividades musicais de Bruno continuaram até 2001, ano em que sofreu um AVC que afetou sua coordenação motora. Todas estas gravações se constituem em um acervo cultural de relevância histórica na nossa região, por terem marcado gerações.

A sua história no sul do Brasil é marcada por abrilhantar festas e bailes em diversos clubes, sociedades e salões, principalmente no Oeste Catarinense. O legado de músicas de autoria (vinte e duas), arranjos (trinta e oito) e outras inúmeras gravações de Bruno Montanari é vasto e conhecido na região, tendo, inclusive, sido regravado posteriormente por diversas outras bandas. **Os bailes, *kerbs* e os discos constituem a memória afetiva de milhares de cidadãos do sul do Brasil, cujas histórias de vida com suas alegrias, sonhos, dores e amores se entrelaçam com o legado musical do saudoso Bruno.**

Por esta razão, deve este Parlamento igualmente reconhecer o carinho e a admiração da população de Concórdia e de toda a região sul do Brasil, prestando esta honrosa e merecida homenagem à família e aos fãs de um dos pioneiros da cultura musical regional, enriquecendo e valorizando o legado cultural do povo do Oeste Catarinense.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO



Ofício nº 2355/2021
Processo SIE 19793/2021

Florianópolis, 06 de agosto de 2021.

Senhor Deputado,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 056/2021 nos autos do Processo Digital SIE 19793/2021, o qual solicita atenção acerca do questionamento sobre a possível existência de denominação do trecho entre a Rodovia Estadual SC-390, do início da comunidade de Rancho Queimado Grande, em Concórdia, até o município de Piratuba.

Em relação a Vossa solicitação, informamos que segue em anexo declaração, conforme solicitado.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

THIAGO AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Ao Senhor
MARCOS VIEIRA
Deputado Estadual - ALESC
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **C0L5L51T**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO AUGUSTO VIEIRA (CPF: 036.XXX.249-XX) em 06/08/2021 às 17:46:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/02/2020 - 14:11:58 e válido até 11/02/2120 - 14:11:58.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwMTk3OTNfMTk4MTNfMjAyMV9DMew1TDUxVA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00019793/2021** e o código **C0L5L51T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Processo SIE 19793/2021

DECLARAÇÃO

Atendendo ao que dispõe a Lei nº 16.720, de 08 de outubro de 2015, em seu artigo 3º, inciso IV, declaro que até a presente data nada consta nos registros desta Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade concernente a Lei Estadual que denomine a Rodovia SC-390, trecho Entroncamento BR-153 (p/ Divisa SC/RS) em Concórdia (km 18,0) (próximo ao início da Comunidade Rancho Grande) – Piratuba (km 50,6).

Florianópolis, 06 de agosto de 2021.

THIAGO AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade





Assinaturas do documento



Código para verificação: **80M2XL1V**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO AUGUSTO VIEIRA (CPF: 036.XXX.249-XX) em 06/08/2021 às 17:26:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/02/2020 - 14:11:58 e válido até 11/02/2120 - 14:11:58.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwMTk3OTNfMTk4MTNfMjAyMV84ME0yWEwxVg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00019793/2021** e o código **80M2XL1V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.